



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS DA UAB NO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor Presencial, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.476/2022, de 10/06/2022 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº183/2016, *in verbis*:

*Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor Presencial, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT e com o Polo de Apoio Presencial.

1.5 O Tutor selecionado executará as atividades típicas de tutoria para atender estudantes vinculados ao polo de apoio presencial para o qual se inscreveu na seleção.

1.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em **duas etapas**:

- a. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos no **item 8.3** do presente Edital.
- b. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista, sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato.

1.7 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

## 2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para profissionais interessados em atuar na função de Tutor Presencial que atende aos cursos a distância, conforme a distribuição das funções e vagas presentes no **Anexo I**, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 A participação de servidores efetivos do IFMT no Programa UAB, que se refere ao presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela gestão do Programa UAB/IFMT. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital. O preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.4 As bolsas para subsidiar a equipe de tutores está vinculada ao total de bolsas de tutor destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19/04/2017. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## 3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR PRESENCIAL

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- a. O candidato deve possuir formação em nível Superior e ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino Básico ou Superior, conforme estabelecido pela Portaria nº 183, de 21/10/2016, do MEC/CAPES. Adicionalmente, para os propósitos deste Edital, e em conformidade com o Ofício nº 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES, considera-se "experiência no magistério" também a atuação comprovada em atividades desenvolvidas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- b. O candidato deve possuir disponibilidade para cumprir uma jornada de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas de atividades presenciais no polo de apoio e 12 horas realizadas a distância.
- c. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- d. Ter disponibilidade para participar dos cursos de formação administrados pela instituição, em local e período a serem definidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT.
- e. O candidato a Tutor Presencial deverá, obrigatoriamente, residir no município para o qual se inscrever.

3.2 O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

- a. Se servidor efetivo do IFMT:
  - I. Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).
  - II. Não estar em acordo de cooperação técnica.
  - III. Não estar ocupando Cargo de Confiança (Cargo de Direção - CD), Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
  - IV. Não estar em regime de teletrabalho, através do Programa de Gestão por Resultados (PGR) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).
  - V. Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

#### 4. VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se à classificação de tutores, para as vagas constantes no **Anexo I** e que serão contratados, de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT para atender à tutoria presencial.

4.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por polo e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

4.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

#### 5. REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do Tutor Presencial será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte maneira: 08 horas dedicadas a atividades presenciais no polo de apoio e 12 horas para atividades realizadas a distância. Esse regime inclui a realização de plantões aos finais de semana, destinados ao atendimento dos discentes, conforme detalhado na descrição sumária das funções apresentadas no **item 6** deste Edital.

5.2 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.
- b. Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB, Coordenações de Curso e Coordenações de Polo para as reuniões de trabalho, previamente agendadas pelos interessados, na forma presencial e/ou remota. Sendo este condicionante para a permanência no Programa.
- c. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 dias a Coordenação, a qual está vinculado, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.
- d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT e do Polo de Apoio Presencial, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e. Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, Coordenação de Polo de Apoio Presencial e do Programa.

5.3 A remuneração do bolsista, será realizada por meio da modalidade de bolsa de tutor, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

5.4 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

5.5 O bolsista tutor receberá, mensalmente, nos meses em que estiverem vinculados à atividade, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas para a Coordenação de Tutoria e Coordenação do Polo de Apoio Presencial.

5.6 O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

#### 6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

6.1 O candidato selecionado deverá cumprir uma carga horária mínima de 08 (oito) horas de atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial ao qual está vinculado e 12 (doze) horas em atividades a distância. Os horários para essas atividades deverão ser previamente acordados e definidos em conjunto com a Coordenação do Polo e a Coordenação de Tutoria do Curso correspondente.

6.2 Deverá realizar as seguintes atribuições:

- a. Prestar atendimento presencial aos discentes sob forma de apoio às atividades e orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos no Polo de Apoio Presencial.
- b. Ter disponibilidade para atender aos encontros presenciais agendados pela Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e Coordenação do Polo de Apoio Presencial que são realizados aos finais de semana.
- c. Manter contato permanente com os professores e tutores a distância das disciplinas, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, bem como a Coordenação do polo.

- d. Acessar o curso e as disciplinas no Moodle, diariamente.
- e. Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
- f. Acompanhar o cronograma das disciplinas e do curso.
- g. Contatar os estudantes indicados pelo professor ou pelo tutor a distância para obter informações de cunho acadêmico.
- h. Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença dos estudantes.
- a. Aplicar estratégias e técnicas de estudos, sob orientação da Coordenação de Curso, visando fortalecer a autonomia do estudante e a prática de aprendizagem colaborativa.
- j. Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso.
- k. Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso.
- l. Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré- definidas.
- m. Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da Coordenação do Curso.
- n. Elaborar e enviar relatório de tutoria, contendo as atividades dos Estudantes, para os Professores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de Tutoria e Coordenadores do Polo de Apoio Presencial, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão.
- o. Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e encaminhar à Coordenação de Tutoria e Coordenação do Polo de Apoio Presencial.

## 7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**7.1** As inscrições serão realizadas de 07/02/2024 até às 23h59min de 13/02/2024 exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/gPEY2WXbxMDNE4gF6> disponível na página <https://ead.ifmt.edu.br> e <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**7.2** O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

**7.3** Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico <https://ead.ifmt.edu.br>.

**7.4** Constitui documentação exigida para inscrição:

- a. Documento de identificação oficial com foto.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c. Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso).
- d. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.
- e. Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.
- f. Fornecimento do endereço de e-mail do candidato (a), para a etapa da entrevista.

**7.5** Constitui documentação exigida para Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-Graduação e Avaliação Curricular:

- a. Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b. Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou

Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

- c. Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.
- d. Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.
- e. Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

**7.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

**7.7** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.8** A ausência de qualquer documento listado no **item 7.4**, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O Processo Seletivo será constituído por duas etapas:

- a. Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional, onde será feita a análise documental das qualificações e experiências profissionais dos candidatos.
- b. Entrevista, etapa na qual os candidatos serão avaliados de forma mais detalhada, com base em critérios previamente estabelecidos.

**8.2** Ambas as etapas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no **item 13.1** deste Edital.

**8.3** Avaliação de Qualificações: Formação Acadêmica, Titulação de Pós-graduação e Experiência Profissional:

- a. A avaliação das qualificações dos candidatos tem natureza classificatória e eliminatória. Será atribuída uma pontuação que varia de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), fundamentada na análise criteriosa da documentação fornecida. Esta análise engloba a verificação da Formação Acadêmica em Nível de Graduação, dos Títulos de Pós-graduação e da Experiência Profissional relevante. A execução deste processo é de responsabilidade da comissão especialmente designada para administrar o edital.
- b. As pontuações desta fase do processo seletivo serão baseadas nos critérios da Tabela 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor Presencial. Cada critério possui uma pontuação máxima, e a soma em todos os critérios determinará a pontuação final do candidato.
- c. A pontuação referente à formação acadêmica será exclusivamente concedida aos candidatos cuja graduação esteja alinhada com a área do curso objeto da inscrição, não sendo consideradas para pontuação graduações em áreas distintas.
- d. Na avaliação de qualificações, será pontuado somente o título de pós-graduação de maior grau (especialização, mestrado ou doutorado) apresentado pelo candidato, evitando a acumulação de pontos por múltiplos títulos.
- e. A pontuação na avaliação da experiência profissional será de 5 (cinco) pontos por semestre completo de atuação comprovada. O limite máximo de pontuação é de 20 (vinte) pontos, equivalente a 4 (quatro) semestres.
- f. Para a avaliação, apenas os documentos comprobatórios referentes aos **itens 7.4 e 7.5**, efetivamente submetidos de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital, serão considerados.

Tabela 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor Presencial.

Critérios de Avaliação	Descrição Detalhada	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação na área do curso	20 pontos
Titulação	Pós-graduação lato sensu	05 Pontos
	Pós-graduação lato sensu na área do curso (especialização)	10 pontos
	Mestrado na área do curso	15 pontos
	Doutorado na área do curso	20 pontos
Experiência Profissional	Experiência em docência no ensino superior	20 pontos
	Experiência em docência no ensino básico	20 pontos
	Experiência em tutoria em educação a distância	20 pontos
Total		100 pontos

#### 8.4 Etapa de Entrevistas:

- a. Convocação: Candidatos serão chamados para a entrevista conforme sua classificação, em ordem decrescente, após as etapas de Avaliação da Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional. O número de convocados será até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, ou, em caso de Cadastro Reserva, os cinco candidatos mais bem classificados.
- b. Realização: As entrevistas serão realizadas à distância via Google Meet. O contato será estabelecido através do e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição. Uma equipe composta por, no mínimo, três membros designados serão responsáveis pela condução das entrevistas.
- c. Critérios de Avaliação: Os candidatos a Tutor Presencial serão avaliados nos seguintes aspectos durante a entrevista:
  - I. Domínio das Responsabilidades do Tutor: Será examinada a compreensão e a familiaridade do candidato com as funções e deveres inerentes ao papel de Tutor Presencial.
  - II. Competência no Uso do Moodle: Será avaliada a capacidade do candidato de operar eficientemente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, englobando habilidades de gestão de conteúdo, navegação e interação com os estudantes.
  - III. Habilidades Interpessoais com Estudantes: Será considerada a aptidão do candidato para interagir de maneira construtiva com os estudantes, abordando adequadamente suas necessidades acadêmicas e pessoais.
  - IV. Capacidade de Motivação de Estudantes: Será avaliada a habilidade do candidato em inspirar e motivar estudantes, particularmente aqueles em risco de abandono do curso, fomentando o engajamento ativo e a persistência acadêmica.
- d. Publicação dos Convocados: A relação dos candidatos convocados para a entrevista será disponibilizada no site [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br), incluindo o dia e o horário designado para cada candidato.
- e. Cronograma das Entrevistas: As datas programadas para a realização das entrevistas estão especificadas no cronograma, conforme detalhado no **item 13.1** do presente Edital.
- f. Preparação para a Entrevista: Os candidatos deverão estar prontos e conectados ao Google Meet para um

teste de conexão pelo menos cinco minutos antes do horário marcado.

- g. Agenda da Entrevista: A participação do candidato na entrevista ocorrerá na data e no horário estipulados no cronograma publicado no **item 13.1** e só poderá ser alterada mediante notificação prévia por parte desta instituição.
- h. Ausência na Entrevista: Candidatos que não comparecerem à entrevista na data e hora determinadas, conforme estabelecido no cronograma do **item 13.1**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- a. Avaliação da Entrevista: A entrevista será pontuada numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), tendo um peso de dois na média final.

**8.5** A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos e na Entrevista, calculada da seguinte forma:  $Nota\ Final = [(ACT*1) + (ET*2)] / 3$ .

## 9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final, em ordem decrescente. Nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a. Idade acima de 60 anos, conforme o art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003.
- b. Possuir formação em nível de graduação na área do curso para o qual se inscreveu.
- c. Tempo de experiência em Educação a Distância – EaD.
- d. Tempo de experiência na Educação Superior.
- e. Maior idade.

**9.2** O Resultado Preliminar será publicado na data estipulada no cronograma, conforme descrito no **item 13.1**.

**9.3** O Resultado Preliminar poderá ser alterado após a análise e procedência de recursos.

**9.4** A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas no site [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br), na data prevista no cronograma do **item 13.1**.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado em casos de discordância, observando estritamente os prazos estipulados no cronograma do Edital, conforme **item 13.1**.

**10.2** Apenas serão aceitos recursos redigidos conforme o modelo oficial (**Anexo II**), devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), da Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, respeitando-se o prazo e horário definidos no **item 13.1**.

**10.3** Recursos enviados por correio, fax ou quaisquer meios diferentes do especificado não serão aceitos. Igualmente, recursos entregues fora do prazo, que não observem as diretrizes estipuladas ou que não cumpram os requisitos do Edital serão automaticamente desconsiderados.

**10.4** Não se admite a revisão ou nova análise de recursos que já tenham sido avaliados.

## 11. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS

**11.1** Os candidatos selecionados serão convocados apenas se não houver candidatos aprovados disponíveis dos Editais nº 127/2022 e nº 01/2023.

**11.2** Candidatos em cadastro de reserva serão convocados conforme necessidade. Ao serem convocados, devem assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, seguindo a Portaria nº 183/2016 do MEC/Capes.

**11.3** Tutores Presenciais convocados devem confirmar aceitação ou recusa do cargo por escrito em até 5 dias úteis após a convocação. O não cumprimento deste prazo autoriza o IFMT a convocar o próximo classificado.

**11.4** Após a convocação, o candidato deve apresentar no Polo Presencial os documentos solicitados, autenticados em cartório ou com assinatura digital certificada por Autoridade Certificadora reconhecida.

**11.5** Informações sobre data e local para a formalização do Termo de Compromisso constarão no ato de convocação.

**11.6** No caso de desligamento de um Tutor Presencial, a Coordenação Geral tem a prerrogativa de convocar o próximo candidato na ordem de classificação estabelecida, com o objetivo de preencher a vaga disponibilizada.

## **12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**12.1** O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

**12.2** Os bolsistas Tutores estão sujeitos ao desligamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelos motivos a seguir:

- a. Conclusão do termo de compromisso sem subsequente renovação.
- b. Não cumprimento dos horários estipulados e das atividades atribuídas à função.
- c. Não atendimento dos requisitos e obrigações do cargo.
- d. Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores, coordenação do curso/polo ou violação de princípios éticos.
- e. Restrições orçamentárias impostas pela CAPES.
- f. Irregularidades na documentação ou no registro cadastral.
- g. Acúmulo de bolsa de fomento governamental ou institucional em violação à Lei n. 11.273/2006, à Portaria CAPES n. 183/2016 e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No 1, de 10 de julho de 2023.
- h. Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargos ou funções.
- i. Estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação, pós-graduação, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras.
- j. Omissão de incompatibilidade superveniente ou violação da legislação pertinente aos pagamentos de bolsa no Sistema UAB.
- k. Ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.
- l. Aplicação de penalidade de desligamento do programa devido a procedimentos correccionais ou éticos.

**12.3** Em situações de desligamento do Tutor devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Tutor não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.



### 13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1 O processo de seleção de candidatos para a função de Tutor Presencial na UAB/IFMT obedecerá ao seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	05/02/2024
Período de Impugnação do Edital	Até 06/02/2024, às 23h59 min.
Período de Inscrições	07/02/2024 até 13/02/2024, às 23h59 min.
Publicação da Lista de Inscritos	15/02/2024
Recurso à Lista de Inscritos	Até 16/02/2024, às 23h59 min.
Análise das Qualificações	17/02/2024 a 20/02/2024
Publicação da Lista de Classificação após Análise das Qualificações	21/02/2024
Recurso contra o Resultado da Classificação	Até 22/02/2024, às 23h59 min.
Convocação para Entrevistas	26/02/2024
Período de Entrevistas	De 27/02/2024 a 29/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	01/03/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	Até 04/03/2024, às 23h59 min.
Homologação do Resultado Final	05/03/2024

13.2 O cronograma está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da instituição. Todas as mudanças serão devidamente divulgadas no site [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br).

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.3 Os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

14.4 Informações falsas ou inexatas em qualquer documento, mesmo que verificadas posteriormente, resultarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo. Caso o candidato tenha sido vinculado como bolsista, seu Termo de Compromisso será rescindido.

14.5 A classificação do candidato não garante o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida que surgirem vagas de tutoria nos cursos.

14.6 O recebimento de bolsas do Sistema UAB está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses financeiros da CAPES.

**14.7** Não será realizado um novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo vigente.

**14.8** É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da falta de atualização dos dados cadastrais.

**14.9** O acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

**14.10** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

**14.11** O desempenho insatisfatório das atividades da função, bem como o descumprimento de normas e recomendações, implicará no desligamento imediato do Programa UAB/IFMT.

**14.12** Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observando estritamente a ordem de classificação.

**14.13** A participação no Programa UAB/IFMT não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

**14.14** Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD, em 05/02/2024 15:30:46.
- **Douglas Willer Ferrari Luz Vilela**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 05/02/2024 15:31:30.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 05/02/2024 16:35:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644405  
Código de Autenticação: c3fe813eb0

